

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA
UNIR

Boletim de Serviço 2021



Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Vice-Reitor

Me. Elyzania Torres Tavares

Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil

Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela

Pró-Reitor de Planejamento

Charles Dam Souza Silva

Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Neiva Cristina de Araujo

Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai

Assessor de Comunicação



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 668/2021/GR/UNIR, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.010075/2021-10;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Jornada de trabalho da servidora DAIANE MENDONÇA MUNHOZ FURTADO, Matrícula SIAPE nº 2276266, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Diretoria de Educação a Distância/DIREDD, de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 5º, § 2º da Medida Provisória Nº 2.174-28, de 24/08/2001.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 11/11/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807207** e o código CRC **6D5E0273**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 669/2021/GR/UNIR, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 999119568.000130/2019-50,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ANTONIO COUTINHO NETO, cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Matrícula SIAPE nº 1854068, Adicional de Insalubridade, grau MÁXIMO, no percentual de 20% (vinte por cento) incidindo sobre o vencimento do cargo efetivo, com fundamento no art. 68 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, art. 12 da Lei nº 8.270 de 17 de dezembro de 1991, art. 1º do Decreto nº 97.458 de 11 de janeiro de 1989 e da Norma Regulamentadora nº 15, com efeito financeiro a partir da data do Parecer de Força Executória nº 00991/2021/GC-JEF-IP/ER-ADM-PRF1/PGF/AGU, de 05.11.2021.

Art. 2º O ato administrativo se efetiva em cumprimento à decisão Judicial constante nos autos do Processo Judicial 0002869-23.2019.4.01.4100 6ª Vara Federal - Juizado Especial Federal, que tramitou na Seção Judiciária de Rondônia e o Parecer de Força Executória nº 00991/2021/GC-JEF-IP/ER-ADM-PRF1/PGF/AGU, de 05.11.2021.

Art. 3º O adicional será suspenso quando cessar o risco ou quando o servidor for afastado do local ou da atividade que deu origem à concessão, nos termos da legislação em vigor.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 11/11/2021, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807225** e o código CRC **0285DD1D**.

Referência: Processo nº 999119568.000130/2019-50 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0807225



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 670/2021/GR/UNIR, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.012416/2021-91,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Processo de Seleção de Estagiários para a Reitoria e suas unidades vinculadas:

Ord	Nome	SIAPE
1.	FRANCISCO ROBSON DA SILVA VASCONCELOS	2004963
2.	MARILIA LIMA PIMENTEL COTINGUIBA	1282445
3.	DANIELE FABIANO PADILHA	3110418
4.	SEBASTIANA MIRANDA PEREIRA DOS SANTOS	1044326
5.	TAIANA JANAINA PEREIRA MAIER	2119756
6.	PATRICIA DE FREITAS PESSOA	2161107

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
 Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 11/11/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807270** e o código CRC **B23EE70E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 671/2021/GR/UNIR, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.010531/2021-21,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Comissão Eleitoral e Julgadora de Recursos para proceder à eleição de representantes docentes para o Conselho Superior Acadêmico (CONSEA) e Conselho Superior de Administração (CONSAD), no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria.

Art. 2º A Comissão Eleitoral e Julgadora de Recursos será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

I- Titulares:

- a) Alexandre de Almeida e Silva;
- b) Cleberson Eller Loose;
- c) Clesia Maria de Oliveira;
- d) Liliane Maria Nery Andrade;
- e) Otacilio Moreira de Carvalho Costa.

II- Suplentes:

- a) Hugo Athanasios Fotopoulos;
- b) Marcus Vinícius Rivoiro.

§1º A Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) e a Secretaria dos Conselhos Superiores (SECONS) atuarão como suporte técnico da comissão.

§2º Em sua primeira reunião, a Comissão deverá escolher seu presidente entre os membros.

Art. 3º A Comissão Eleitoral e Julgadora de Recursos poderá emitir ordem de serviço designando auxiliar administrativo e técnico para as providências pertinentes ao processo eleitoral.

Art. 4º O processo eleitoral reger-se-á por edital, a ser publicado oportunamente, que passará a vigorar imediatamente após a sua divulgação no Boletim de Serviço da UNIR, disponibilizado eletronicamente.

Art. 5º Fica autorizada a utilização de ferramentas e *softwares* de fonte aberta (*Open Source*) para

a realização de todo o procedimento de inscrição de candidaturas e de votação por meio eletrônico.

Art. 6º Por meio da presente publicação, convida-se um (a) representante da categoria discente, de técnicos (as) e de docentes, indicados (as) por suas entidades de classe para, querendo, acompanharem os trabalhos na condição de observadores, visando resguardar a transparência e o zelo pela coisa pública.

Parágrafo único. A indicação deverá ser encaminhada diretamente a Comissão Eleitoral e Julgadora de Recursos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 11/11/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807289** e o código CRC **FFAB43B7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 672/2021/GR/UNIR, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.011320/2021-14,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor docente EDIMAR SILVA PEREIRA, SIAPE nº 1804427, da função de Chefe do Departamento Acadêmico de Zootecnia, do *Campus* de Presidente Médici, sem Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC).

Art. 2º Designar o servidor docente EDIMAR SILVA PEREIRA, SIAPE nº 1804427, para a função de Chefe do Departamento Acadêmico de Zootecnia, do *Campus* de Presidente Médici, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, prazo no qual será realizada a eleição.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 11/11/2021, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807355** e o código CRC **E840A42E**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 673/2021/GR/UNIR, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.012106/2021-77,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise dos Históricos Escolares dos candidatos convocados para matrícula, nos termos o item 5.3 do Edital nº 03/GR/UNIR, de 23 de agosto de 2021, do Processo Seletivo Discente – Edital Complementar.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a referida Comissão:

a) *Campus* de Ariquemes:

Nome	Função	Cargo	SIAPE
Anderson Rogério Ferreira da Silva	Presidente	Técnico Administrativo	2248525
Maurício Jonas Weirich Urban	Membro	Técnico em Assuntos Educacionais	3158833
Mayara Candido da Silva Muniz Braga	Membro	Técnico Administrativo	2114772

b) *Campus* de Cacoal:

Nome	Função	Cargo	SIAPE
Luis Claudio Borges	Presidente	Bibliotecário-Documentalista	3150907
Crislaini Salomão Scudeler	Membro	Tradutora e intérprete de linguagem de sinais	2400595
Naiara Meireles de Souza	Membro	Docente	3243083

c) *Campus* de Presidente Médici:

Nome	Função	Cargo	SIAPE

Adriano de Oliveira Simões	Presidente	Técnico em Contabilidade	2421577
Maria Ferreira de Sousa	Membro	Técnico em Assuntos Educacionais	2157602
Cesar Weigly Tarabossi Reis	Membro	Assistente em Administração	1071006

d) *Campus* de Guajará-Mirim:

Nome	Função	Cargo	SIAPE
Mateus da Silva Campos	Presidente	Assistente administrativo	1334164
Edilane Saraiva de Souza Brandão	Membro	Assistente administrativo	2325894
Celielson de Aguiar Brito	Membro	Assistente administrativo	2089500

e) *Campus* de Ji-Paraná:

Nome	Função	Cargo	SIAPE
Camilla Silva de Gois	Presidente	Assistente em Administração	2104780
Laís Mayara Azevedo Barroso	Membro	Docente	3003668
Eliana Alves Pereira Leite	Membro	Docente	2035958
Josivan Ribeiro Justino	Membro	Docente	2046895
Paula de Brito Martins	Membro	Tradutora e Intérprete de Libras	2257676
Queila Ribas de Souza	Membro	Tradutora e Intérprete de Libras	3105951
Thiago dos Santos Nobre	Membro	Assistente em Administração	2268350
Tiago de Oliveira Lima	Membro	Técnico em Laboratório de Química	3121744
Aline Cristina Helfenstein	Membro	Assistente em Administração	2114764
Mauro João Porto	Membro	Assistente Social	2165749

f) *Campus* de Vilhena:

Servidor	Função	Cargo	SIAPE
Aparecida Magali Gabriel Teixeira	Presidente	Docente	1804912
Zane da Silva de Souza Santos	Membro	Bibliotecária/Documentalista	1596540
Claúdia Justus Tôrres	Membro	Docente	2044654

Pereira			
Cristiane Talita Gromann de Gouveia	Membro	Docente	1182238

g) *Campus* de Rolim de Moura:

Servidor	Função	Cargo	SIAPE
Bruna Dayane de Lima	Presidente	Técnico em Contabilidade	3159457
James Santos Teixeira	Membro	Administrador	2158138
Anderson Ferreira da Costa	Membro	Técnico de Laboratório	2123842

h) Núcleo de Ciências Exatas e da Terra – NCET:

Servidor	Função	Cargo	SIAPE
Maria Rosangela Soares	Presidente	Docente	1865817
Lorena Candice de Araújo Andrade	Membro	Docente	1002952
Sheila Barreto Guterres	Membro	Docente	2245719
Aprígio dos Santos Vieira Filho	Membro	Docente	6396459

i) Núcleo de Ciências Humanas - NCH:

Servidor	Função	Cargo	SIAPE
Antônio Carlos Valério	Presidente	Técnico em Assuntos Educacionais	2039014
Elias Mereiles de Oliveira	Membro	Técnico em Assuntos Educacionais	1322794
Tiago dos Santos Trindade	Membro	Assistente em Administração	2105847
Renan Carvalho de Farias	Membro	Assistente em Administração	3111005

j) Núcleo de Ciências Sociais Aplicadas – NUCSA:

Servidor	Função	Cargo	SIAPE
Aurineide Alves Braga	Presidente	Docente	6396524
Marcelo Batista de Oliveira	Membro	Docente	1726841
Marcos Leandro Freitas Hübner	Membro	Docente	2146758

k) Núcleo de Tecnologia – NT:

Servidor	Função	Cargo	SIAPE
Raimundo Josedi Ramos Veloso	Presidente	Docente	396788
Ciro José Egoavil Montero	Membro	Docente	1726738
Arione Cavalcante dos Santos	Membro	Técnico de Laboratório	2158647
João Renato Medeiros de Melo e Silva	Membro	Docente	1807878

Art. 3º Havendo dúvidas quanto as equivalências de notas, os membros da comissão poderão solicitar orientação à CPSD.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 11/11/2021, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807617** e o código CRC **CD0516E8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 69/2021/DPAD/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do inciso X do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019 e considerando o processo nº 23118.011105/2021-13;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a PORTARIA Nº 68/2021/DPAD/PRAD/UNIR publicada no BS nº 86 que instituiu a comissão de inventário da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN.

Art. 2º - Dispensar o servidor **EVANDERSON SOUZA CLAUDINO**, SIAPE 1890664 da referida comissão.

Art. 3º - Designar o servidor **SIDNEI SILVA SOUZA**, SIAPE 2157570 para compor a comissão de inventário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

GABRIELA FONTELES MAIO
Pró-Reitora de Administração Substituta
Portaria 127/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 10/11/2021, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0805133** e o código CRC **C3352EE5**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 86/2021/CCD/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Estatuto da UNIR; no Inciso II do Artigo 2º do Capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; no Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/05; na Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME; no Decreto nº 5.824/2006 e o que consta no Processo SEI nº 23118.010596/2021-77,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o percentual de 30% (trinta por cento) para **52% (cinquenta e dois por cento)** sobre o vencimento básico da servidora **ELYZANIA TORRES TAVARES**, matrícula SIAPE nº 2179952, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no GABINETE DA REITORIA, em razão de incentivo à qualificação pertinente à conclusão do curso de Mestrado em Letras, com efeito financeiro a contar de **05.11.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA FONTELES MAIO

Pró-Reitora de Administração Substituta
Portaria nº 127/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 09/11/2021, às 19:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0804463** e o código CRC **ED107FDB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 460/2021/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.006515/2021-34; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0805382/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **SERGIO LUIZ DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2081436, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-2 para Adjunto (C)-3** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de 04.12.2018 03.12.2020, com efeito acadêmico a partir de **04.12.2020** e financeiro a partir de **02.08.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

GABRIELA FONTELES MAIO

Pró-Reitora de Administração Substituta
Portaria 127/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 10/11/2021, às 20:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0805436** e o código CRC **19A4F27B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 70/2021/DPAD/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto na Portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, Art. 2º Inciso 'I'; Considerando o que consta no Processo nº 23118.010985/2021-01 e considerando Termo Circunstanciado 0782960,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a baixa do bem, elencado neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOMBO
1	Projektor de Imagem Multimídia brilho 1800 Sony	25123

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABRIELA FONTELES MAIO
Pró-Reitora de Administração Substituta
Portaria 127/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 11/11/2021, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0805810** e o código CRC **9DC8BAD0**.

Referência: Processo nº 23118.010985/2021-01 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0805810



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 71/2021/DPAD/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais; Considerando o disposto na Portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, Art. 2º Inciso 'I' e considerando o que consta no Processo nº 23118.010985/2021-01,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a incorporação do bem elencado neste instrumento:

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Projektor de Lad UC40	455,00

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABRIELA FONTELES MAIO
Pró-Reitora de Administração Substituta
Portaria 127/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 11/11/2021, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0805817** e o código CRC **4585381C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E DOCUMENTAÇÃO

PORTARIA Nº 72/2021/DPAD/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, Art. 2º Inciso 'I'; Considerando o que consta no Processo nº 999055969.000041/2020-43; Considerando Termo Circunstanciado 0714640 e considerando a Guia GRU 0803485;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a baixa dos bens, elencado neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOMBO
1	Notebook Processador Core 2	39222
2	Notebook processador Intel Core Duo2	49271

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABRIELA FONTELES MAIO
Pró-Reitora de Administração Substituta
Portaria 127/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 11/11/2021, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0805824** e o código CRC **E490B575**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 188/2021/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 23118.001936/2021-79 e os Formulários de Indicação de Gestor de Contrato (0788017);

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 33/2021/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC, que tem por objeto Contratação de serviços continuados de distribuição da publicação legal, impressa e/ou eletrônica:

Nome	SIAPE	Função	Câmpus
ANAEL FRANCIS SALGUEIRO SILVA	2246033	Gestor Titular	Porto Velho
ARACELI SOUZA DURAN	1151701	Gestora Substituta	
ARACELI SOUZA DURAN	1151701	Fiscal Técnico	
ANAEL FRANCIS SALGUEIRO SILVA	2246033	Fiscal Técnico Substituto	

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA FONTELES MAIO
Pró-Reitora de Administração Substituta
Portaria 127/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 11/11/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0806295** e o código CRC **10C1E3DB**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 47/2021/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e Considerando as disposições da Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, de 30.05.2019, art. 2º, inc. X e considerando o disposto no item 2 do Despacho COPAT-PVH (0776368);

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do **Manual Institucional de Gestão e Inventário de Bens Imóveis** da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, conforme abaixo:

Servidor	Matrícula	Atuação
Marcelino Pereira da Silva	1870601	Presidente
Aryhadne Ramos Vieira	2010873	Membro
Jonas Alexandre Duarte	3006871	Membro
Josué Albano Luz	0396476	Membro
Ana Lucia Carvalho de Souza	2104777	Membro

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação desta portaria para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA FONTELES MAIO
Pró-Reitora de Administração Substituta
Portaria 127/2020/GR/UNIR



[8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0806723** e o código CRC **07021C94**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 189/2021/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XV do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, a instrução constante no Processo nº. 23118.003771/2021-70 e o Formulário de Oficialização de Demandas (0636363);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o teor da Portaria n.º 127/2021/DCCL/PRAD/UNIR que designou servidores para instruir o procedimento licitatório pertinente a contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos diversos para serviços profissionais de TIC para atender demandas institucionais da Fundação Universidade Federal de Rondônia, competindo a instrução dos atos preparatórios da licitação, bem como o acompanhamento de todas as fases do processo de contratação, auxiliando ao Pregoeiro e ao gestor do contrato no caso de dúvidas advindas das condições previstas no Termo de Referência.

Art. 2º - Incluir a servidora Jéssyca Martins de Sena, SIAPE: 2921449 na referida Equipe de Planejamento da Contratação na condição de integrante requisitante.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

GABRIELA FONTELES MAIO

Pró-Reitora de Administração Substituta
Portaria 127/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 11/11/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0806866** e o código CRC **148F1A7A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE PROVIMENTO E MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 92/2021/CPMP/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso XIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019 e a instrução constante no Processo nº 999119641.000046/2020-40.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, de ofício, no interesse da Administração, sem mudança de sede, os servidores **ALLYSSON VIANA MARTINS**, matrícula SIAPE nº 1118671; **MARCUS FERNANDO FIORI**, matrícula SIAPE nº 2474641; **SANDRO ADALBERTO COLFERAI**, matrícula SIAPE nº 1548023 e **THALES HENRIQUE NUNES PIMENTA**, matrícula SIAPE nº 2222050, ocupantes do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, pertencentes ao quadro de pessoal desta IFES, lotados no Departamento Acadêmico de Ciência da Informação (DACI), para o Departamento Acadêmico de Comunicação (DACOM), com fundamento no inciso I do parágrafo único do art. 36, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA FONTELES MAIO

Pró-Reitora de Administração Substituta
Portaria nº 127/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 11/11/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807118** e o código CRC **B7228BB3**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE CULTURA EXTENSÃO E ASSUNTOS ESTUDANTIS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui os procedimentos de operacionalização das Atividades Curriculares de Extensão (ACEX) nos cursos de graduação da Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

A Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA) e a Pró-Reitora de Graduação (PROGRAD), no uso de suas atribuições previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UNIR, considerando o disposto na Resolução nº. 349/CONSUN, de 06 de setembro de 2021, que regulamenta a curricularização das atividades de extensão nos cursos de graduação da Universidade Federal de Rondônia e, a Resolução nº. 111, de 29 de agosto de 2019, que regulamenta a Política de Extensão Universitária de Federal de Rondônia,

RESOLVEM:

Art. 1º - Estabelecer através desta Instrução Normativa (IN) procedimentos de operacionalização das Atividades Curriculares de Extensão (ACEX) nos cursos de graduação da Universidade Federal de Rondônia (UNIR).

Art. 2º - As Atividades Curriculares de Extensão serão desenvolvidas por meio de ações de extensão (Programas, Projetos, Cursos, Eventos ou Prestações de Serviços), visando a construção e a aplicação de conhecimentos articulados com as atividades de ensino e pesquisa que contribuam para a consolidação da interação com os diversos setores da sociedade, alcance dos objetivos do curso e perfil profissional do egresso.

CAPÍTULO I

INSERÇÃO DAS ACEX NO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO (PPC)

Art. 3º - As ações de extensão realizadas no âmbito da formação acadêmica serão creditadas no componente curricular obrigatório como “Atividades Curriculares de Extensão (ACEX)”.

Parágrafo único - A ACEX acarretará no cumprimento de no mínimo de 10% (dez por cento) do total da carga horária do curso, sem que isso gere aumento da carga horária total.

Art. 4º - Na elaboração ou reformulação do PPC, caberá ao Núcleo Docente Estruturante (NDE), em articulação e diálogo com o Colegiado de Curso, definir e regulamentar as ACEX, conforme os critérios elencados no art. 7º da Resolução nº. 349/2021/CONSEA/UNIR.

Art. 5º - A inserção das ACEX no PPC do curso ocorrerá através da:

I – Descrição da forma de organização pedagógica das ACEX no PPC, item “Estrutura Curricular”, subitem “Atividades Curriculares de Extensão - ACEX”, contemplando:

1. A legislação que normatiza a extensão em nível nacional e institucional;
2. A contextualização das demandas sociais, do público-alvo e dos locais onde o curso poderá desenvolver as atividades de extensão, indicando as possibilidades formativas e a importância social da extensão universitária neste contexto;
3. As linhas de extensão e as áreas temáticas de referência para as ações curriculares de extensão, correlacionando-as com os objetivos do curso;
4. A contribuição das ações curriculares de extensão para formação do perfil do egresso, melhoria do desempenho acadêmico e combate à evasão escolar;
5. As possibilidades de articulação entre as atividades curriculares de extensão e as atividades de ensino e pesquisa, promovendo a indissociabilidade e a interdisciplinaridade.

II – Distribuição da carga horária das ACEX na Matriz Curricular, identificando o período letivo em que serão ofertadas;

III – Plano de Adaptação Curricular;

IV – Inserção da ACEX na “Representação Gráfica do Perfil de Formação”;

V – A estruturação das ACEX, a partir de eixos transversais e articuladores, considerando as peculiaridades de cada curso;

VI – Elaboração do Regulamento das ACEX.

Art. 6º - O Regulamento das ACEX, parte integrante do apêndice do PPC, disciplinará sobre o conjunto de regras e diretrizes para a operacionalização da curricularização da extensão no âmbito de cada curso de graduação.

Art. 7º - A carga horária das ações curriculares de extensão, ofertadas pelo curso no período letivo determinado na Matriz Curricular, poderá constar na grade de horário semestral, preferencialmente no turno de estudo dos discentes, de modo a não ocorrer coincidência com os demais componentes da matriz para o período da oferta.

Art. 8º - No PPC não é necessário apresentar a ementa e a bibliografia do componente curricular ACEX, uma vez que estas definições dependem do tipo de ação de extensão a ser institucionalizada.

Art. 9º - Após a elaboração/reformulação, o Projeto Pedagógico do Curso será enviado, via processo SEI, à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) para verificação dos aspectos formais do documento e solicitação de eventuais ajustes pelo NDE para, então, ser apreciado no Conselho de Departamento, Conselho de Núcleo/*Campus*, Câmara de Graduação e Conselho Superior Acadêmico (CONSEA).

CAPÍTULO II

DO REGISTRO DAS ACEX NO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS (SIGAA)

Art. 10 - Após a aprovação do PPC pelo Conselho Superior Acadêmico - CONSEA, caberá às Chefias de Departamento, encaminhar o processo à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA/SERCA, para a inserção da Matriz Curricular no SIGAA.

§ 1º As ACEX terão seu registro no SIGAA como uma “Atividade Autônoma”, e não como disciplina;

§ 2º O registro das ACEX ficará disponível em “Atividade Autônoma”, no decorrer de todo o percurso formativo, para o discente inserir, em qualquer período, os certificados das ações de extensão realizadas até a

integralização da carga horária total exigida.

Art. 11 - Para fins de creditação curricular e integralização das ACEX, o discente acumulará horas certificadas até completar a carga horária definida no PPC do curso.

§ 1º Os discentes inserirão os certificados no SIGAA/Acadêmico, registrando a respectiva carga horária no componente curricular ACEX;

§ 2º Após o registro, o discente aguardará a análise e/ou integralização da carga horária pela Chefia de Departamento ou servidor(a) por ela designado(a).

CAPÍTULO III

DA GESTÃO E EXECUÇÃO DA ACEX

Seção I

Da Gestão da ACEX

Art. 12 - No processo da gestão da curricularização da extensão, compete:

I - À PROCEA, institucionalizar, acompanhar e avaliar as ações de extensão;

II - À PROGRAD, apoiar e assessorar o Núcleo Docente Estruturante (NDE) nos aspectos técnicos e pedagógicos para a elaboração ou reformulação do PPC para a curricularização da extensão;

III - Ao Diretor de Campus/Núcleo, consoante as deliberações do Conselho de Campus ou Núcleo, superintender as atividades de extensão dos diversos cursos a ele vinculados;

IV - Ao Conselho de Departamento, deliberar sobre as atribuições do quadro de pessoal lotado no Departamento, para a gestão das ações de extensão a serem ofertadas a cada período/semestre letivo; e

V - Ao Departamento Acadêmico, consoante as deliberações do Conselho de Departamento, implementar a criação de programas e projetos de extensão promovendo:

1. A identificação de projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão já existentes que atuam em uma mesma linha de extensão;
2. A aproximação e integração de docentes, técnicos, discentes e setores específicos da comunidade externa, para o estabelecimento de parcerias a partir das linhas e áreas de extensão prioritárias ao curso, à instituição e à comunidade;
3. A elaboração e institucionalização das ações de extensão;
4. A ampla divulgação das ações de extensão que serão desenvolvidas, indicando os objetivos gerais e específicos, o público-alvo, a metodologia adotada, a carga horária, a quantidade de vagas disponíveis, bem como possíveis critérios de participação;
5. A publicização das ações de extensão no site institucional do curso e outras mídias de alcance da comunidade acadêmica e externa;
6. A avaliação e demonstração dos resultados alcançados pelas ações de extensão ofertadas, com fins de aperfeiçoamento.

Seção II

Da Execução da ACEX

Art. 13 - A institucionalização das ações de extensão, ofertadas pelo curso, seguirão as normativas e

procedimentos próprios de extensão universitária em vigor na UNIR.

§ 1º - No processo de institucionalização, a coordenação deve indicar na proposta que a ação da extensão está vinculada à curricularização;

§ 2º - As ações de extensão estarão necessariamente classificadas segundo a linha e as áreas temáticas de extensão universitária.

Art. 14 - As ações de extensão, institucionalizadas através da PROCEA, ficarão disponíveis para consulta no portal público do SIGAA, disponível no site da UNIR.

§ 1º - Os discentes poderão acessar o portal público do SIGAA, e após análise dos programas e projetos disponíveis entrarão em contato com a coordenação da ACEX para solicitar a participação como membro da equipe organizadora;

§ 2º - A coordenação da ACEX incluirá o(s) discente(s), após análise dos critérios e aceite, como membro da equipe organizadora e definirá em qual etapa da atividade o discente participará.

Art. 15 - O discente poderá participar de ações de extensão de qualquer curso/departamento acadêmico da UNIR, desde que estejam institucionalizadas na PROCEA, visando a prática interdisciplinar.

Parágrafo único. A possibilidade de interdisciplinaridade não exime a obrigatoriedade de cada curso/departamento ofertar o mínimo de 10% da carga horária total do curso como ACEX.

Art. 16 - Após a execução da ação de extensão, a coordenação deverá submeter o relatório final ao Departamento Acadêmico e, posteriormente, à PROCEA, para certificação no SIGAA/Acadêmico.

§ 1º - Os certificados serão disponibilizados aos discentes que fizeram parte da equipe organizadora da ação de extensão;

§ 2º - Para o cômputo das horas como ACEX não serão aceitos certificados de espectadores/ouvintes, apenas de membro participante da equipe organizadora.

§ 3º - Os certificados de extensão para contabilização das horas no componente curricular ACEX diferenciam-se dos certificados para integralização das horas no componente curricular Atividades Complementares (AC), conforme a participação dos discentes.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17 - A curricularização da extensão entrará em vigor no curso para os discentes ingressantes no semestre subsequente à aprovação do PPC.

Parágrafo único. O curso poderá manter inalterado o PPC para as turmas em andamento, a critério do Departamento Acadêmico e consideradas as especificidades do curso, ou poderá definir a partir de qual período será realizada a creditação da extensão, com a elaboração da respectiva matriz de equivalência.

Art. 18 - No PPC deverá constar o plano de adaptação curricular para os discentes em curso, reintegrados ou transferidos informando se:

I - Passarão por creditação de extensão para a conclusão do curso;

II - Cumprirão as exigências do PPC anterior sem a curricularização da extensão.

Art. 19 - Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis (PROCEA) ou CONSEA, considerando as respectivas atribuições regimentais.

Art. 20 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Neiva Araujo

Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis/PROCEA/UNIR

Portaria GR/UNIR nº. 420, de 6 de julho de 2021

Dra. Veronica Ribeiro da Silva Cordovil

Pró-reitora de Graduação/PROGRAD/UNIR

Portaria GR/UNIR nº. 553, de 30 de novembro de 2020



Documento assinado eletronicamente por **NEIVA CRISTINA DE ARAUJO, Pró-Reitor(a)**, em 11/11/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL, Pró-Reitor(a)**, em 11/11/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0806398** e o código CRC **48F49E3E**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA - PORTO VELHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6/2021/DEF-PVH/NUSAU/UNIR

O Conselho do Departamento de Educação Física (CONDEP-DEF), da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1. Designar os servidores JOSÉ ROBERTO DE MAIO GODOI FILHO (siape 2692233 - Presidente), FABIO RYCHECKI HECKTHEUER (siape 2046611) e LUIS GONZAGA DE OLIVEIRA GONÇALVES (SIAPE 701483) para compor a comissão responsável pela coordenação e execução do PROJETO ESPORTIVO DEF/UNIR: PROMOVENDO INICIAÇÃO ESPORTIVA E REABILITAÇÃO NA COMUNIDADE.
2. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir da data de publicação e terá validade até o término da vigência do edital



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA TEIXEIRA DE PINHO, Chefe de Departamento**, em 10/11/2021, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0805361** e o código CRC **1BA8A80B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ARIQUEMES

PORTARIA Nº 15/2021/CARQ/UNIR

O Diretor do *Campus* de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 1.049/2017/GR/UNIR de 30/11/2017, considerando os autos do Processo SEI Nº 23118.010944/2021-14,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a comissão para elaboração da minuta do processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto para o Departamento de Engenharia de Alimentos - DENGEA.

- Prof.^a Dr.^a Tânia Maria Alberte - Presidente
- Prof.^a Dr.^a Gabrieli de Oliveira Folador - Membro
- Prof. Dr. Jean Carlos Correia Peres Costa - Membro (Suplente)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, 10 novembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO HISSASHI TAKEDA, Diretor(a)**, em 10/11/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0805558** e o código CRC **640E53BA**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 110/2021/SEC-NCET/NCET/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA Assim das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 511/2020/GR/UNIR, de 06 de novembro de 2020 e considerando o constante dos autos do processo nº 23118.012249/2021-89.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os docentes abaixo para compor a comissão organizadora dos eventos da Semana da Geografia, do Encontro da Pós-Graduação em Geografia e do Encontro dos Grupos de Pesquisa do DAG-PVH:

Presidente:

Prof. Dr. Ricardo Gilson da Costa Silva

Membros:

Prof. Dr. Adnilson de Almeida Silva;

Profa. Dra. Maria das Graças Silva Nascimento Silva;

Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcanti;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Diretor(a)**, em 10/11/2021, às 20:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0806322** e o código CRC **27DC55B4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

PORTARIA Nº 111/2021/SEC-NCET/NCET/UNIR

O DIRETOR DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 511/2020/GR/UNIR, de 06 de novembro de 2020, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 54/2021/SEC-NCET/NCET/UNIR;

CONSIDERANDO o Edital nº 005/PGDRA/UNIR/2021;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.012406/2021-56.

RESOLVE:

Art. 1º **Dispensar** a Profª Drª Gleimíria Batista da Costa, SIAPE 2363379, da função de membro do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente – PGDRA.

Art. 2º **Designar** o Prof. Dr. Rodrigo Barros Rocha, SIAPE 1570701, para a função de membro do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente - PGDRA, com o mandato de dois anos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **ARIEL ADORNO DE SOUSA, Diretor(a)**, em 11/11/2021, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0806848** e o código CRC **B4F38F87**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS - ARIQUEMES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 6/2021/DENGEA-ARQ/CARQ/UNIR

O Chefe *pro tempore* do Departamento de Engenharia de Alimentos, Prof. Dr. Jean Carlos Correia Peres Costa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Portaria nº 518/2021/GR/UNIR, de 10 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art 1º. Designar os servidores e a representante discente abaixo relacionados para constituírem a Comissão Eleitoral de escolha do Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Engenharia de Alimentos:

- Profa. Dra. Ladyslene Christhyns de Paula, SIAPE 1253170 – Presidente;
- Representante Técnico Tiago Bratiliari dos Santos, SIAPE 2124127 - Membro;
- Discente Kamila Pereira Souza, matrícula 201711638 - Membro;
- Prof. Dr. Jean Carlos Correia Peres Costa - Suplente.

Art 2º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação com prazo de validade de 45 (quarenta e cinco) dias.



Documento assinado eletronicamente por **JEAN CARLOS CORREIA PERES COSTA, Chefe pro Tempore**, em 09/11/2021, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0784119** e o código CRC **E7204989**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PORTARIA Nº 74/2021/SEC-NCH/NCH/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 225/GR, de 19 de março de 2019, e

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.784 de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Resolução nº 388/CONSEA, de 09 de abril de 2015;

CONSIDERANDO a solicitação da chefia do Departamento Acadêmico de Libras (0803494), constante dos autos do processo nº 23118.012279/2021-95;

CONSIDERANDO os autos do processo 23118.007130/2021-94;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão de Monitoria Acadêmica do curso de Letras Libras do Departamento Acadêmico de Libras:

- Professora Me. Geralda Íris de Oliveira, SIAPE nº 2276472, presidente;
- Professor Dr. João Carlos Gomes, SIAPE nº 1344505, membro; e
- Servidor Técnico Tiago dos Santos Trindade, SIAPE nº 2105847, membro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNIR.

Walterlina Brasil, Profa. Dra.
Diretora do Núcleo de Ciências Humanas
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Portaria 0225/2019/GR/UNIR, de 19/03/2019



Documento assinado eletronicamente por **WALTERLINA BARBOZA BRASIL, Diretor(a)**, em 11/11/2021, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0803933** e o código CRC **46135613**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI

PORTARIA Nº 23/2021/CPM/UNIR

O Diretor do Campus de Presidente Médici da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Portaria nº 411/2020/GR/UNIR, e Art. 37, Inciso VII do Regimento Geral, considerando a necessidade de emissão de portaria para nomeação de comissão responsável para coordenação das Atividades do Estágio Obrigatório Supervisionado para o semestre 2021.1 do curso de Zootecnia do *Campus* de Presidente Médici, conforme deliberação em reunião do CONDEP/ZOOTECNIA, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para coordenar as atividades do Estágio Obrigatório Supervisionado para o semestre 2021.1 do curso de Zootecnia do *Campus* de Presidente Médici:

Profa. Elaine Almeida Delarmelinda Honore - SIAPE: 228369 - (presidente);

Prof. Edimar Silva Pereira - SIAPE: 1804427 - (membro);

Prof. Marlos Oliveira Porto – SIAPE: 1833024 – (membro).

Art. 2º - A nomeação terá a validade enquanto durar o semestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas
Diretor do Campus de Presidente Médici
Portaria nº 411/2020/GR/UNIR de 04 de setembro de 2.020



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS, Diretor(a)**, em 11/11/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0806688** e o código CRC **81F4646C**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE PRESIDENTE MÉDICI

PORTARIA Nº 24/2021/CPM/UNIR

O Diretor do Campus de Presidente Médici da Fundação Universidade Federal de Rondônia, Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas, no uso de suas atribuições legais instituídas pela Portaria nº 411/2020/GR/UNIR, e Art. 37, Inciso VII do Regimento Geral, considerando a necessidade de emissão de portaria para nomeação de comissão responsável para coordenação dos Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), para o semestre 2021.1 do curso de Zootecnia do *Campus* de Presidente Médici, conforme deliberação em reunião do CONDEP/ZOOTECNIA, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para coordenar os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC), para o semestre 2021.1 do curso de Zootecnia do *Campus* de Presidente Médici:

Profa. Bruna Rafaela Caetano Nunes Pazdiora - SIAPE: 2119070 - (presidente);

Prof. Edicarlos Oliveira Queiroz - SIAPE: 1215474 - (membro)

Prof. Raul Dirceu Pazdiora – SIAPE: 2059080 – (membro).

Art. 2º - A nomeação terá a validade enquanto durar o semestre.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Clodoaldo de Oliveira Freitas

Diretor do Campus de Presidente Médici

Portaria nº 411/2020/GR/UNIR de 04 de setembro de 2.020.



Documento assinado eletronicamente por **CLODOALDO DE OLIVEIRA FREITAS, Diretor(a)**, em 11/11/2021, às 12:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0806720** e o código CRC **0C2D17ED**.

Referência: Processo nº 23118.007630/2021-26 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0806720



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
NÚCLEO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 73/2021/NUSAU/UNIR

O Diretor do Núcleo de Saúde, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 857/2019/GR/UNIR, publicada no DOU nº 228, de 26/11/2019, e considerando Processo SEI 23118.004061/2021-67, deliberação do Condep-Depmed 09/09/2021, deliberação do Conselho do Núcleo de Saúde dia 18/10/2021 e Resolução 328/Consea,

RESOLVE:

Art. 1º. CREDENCIAR o médico WILLIAN FERREIRA IGI, CPF 020.***.***-70, como preceptor voluntário na Área de Clínica cirúrgica, do Internato Médico, conforme dados a seguir:

Vigência: 11/11/2021 a 10/11/2026

Departamento/curso: Medicina

Docente(s) Supervisor(es): Horácio Tamada e Carlos Alexandre Garção Ramagem

Art. 2º . Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

ANTONIO COUTINHO NETO
Diretor do Núcleo de Saúde - NUSAU
Portaria nº 857/2019/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO COUTINHO NETO, Diretor(a)**, em 11/11/2021, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0806758** e o código CRC **BF3030F6**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO CAMPUS DE VILHENA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/2021/SEC-VHA/CVHA/UNIR

O Diretor da Fundação Universidade Federal de Rondônia, *Campus* de Vilhena, Prof. Elder Gomes Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 975/2019/GR/UNIR, de 30 de dezembro de 2019; Considerando as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320/64, artigos 95 e 96; Considerando a Instrução Normativa SEDAP nº 205/1988; Considerando a Instrução Normativa nº 012/UNIR/GR/2014; Considerando a Portaria nº 39/2021/PRAD/UNIR e Considerando a Portaria nº 41/2021/PRAD/UNIR.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para realizar o levantamento e a conferência dos bens móveis sob a responsabilidade do Diretor deste *campus*, professor Elder Gomes Ramos, verificando a compatibilização entre todo o patrimônio registrado e o existente, seguinte as orientações Portaria nº 39/2021/PRAD/UNIR:

Lista de Membros da comissão

Nome do Servidor	SIAPE	ATUAÇÃO
Leciandra Doring Lauros	2181880	Presidente
Carla Barbosa Torres de Souza	2271441	Membro
Dione Cezemer dos Santos	2117166	Membro
Izaías Ferreira Vieira	3151239	Membro
Joelson Agostinho de Pontes	2145582	Membro
Jose Antônio Canizares Barnabé Júnior	2607246	Membro
Josimari dos Santos da Conceição	2162563	Membro
Julliany Cristina de Oliveira Campus Brito	1866696	Membro
Julieth Freitas Barbosa	699751	Membro
Leonir Aparecida Flores	1107484	Membro
Leticia Mathias de Oliveira	1046772	Membro
Lysania Frisselli Ferreira dos Santos Schaida	3135941	Membro
Marcineide Rodrigues Moldes Lima	2157600	Membro
Nádia Maria Petrolí Pires	1967907	Membro
Nestor Ivo Bolsoni	1211624	Membro
Poliana Dias Costa Silva	2161134	Membro
Rosemeire Novo de Oliveira Teixeira	1378954	Membro
Zane da Silva de Souza Santos	1596540	Membro

II – O prazo para conclusão dos trabalhos é até o dia 26 de novembro de 2021, conforme orientação pela Comissão de Inventário de Bens Móveis 2021, desta unidade.

III – Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir de sua emissão.

ELDER GOMES RAMOS

Diretor *Campus* Vilhena

Port. Nº 975/2019/GR/UNIR de 30 de Dezembro de 2019.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Diretor(a)**, em 11/11/2021, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807016** e o código CRC **3A3BOCE1**.